

## **LEI MUNICIPAL N.º 1388/2003**

**" ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$64.500,00 ( sessenta e quatro mil com quinhentos reais )".**

**OLMIR ROSSI, PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

### **LEI:**

**Art.1º** - É aberto o seguinte Crédito Suplementar:

#### **03 – Secretaria de Administração e Planejamento**

01 – Administração e Planejamento

0412200102.0040 – Repasse Recursos "FAPS", "INSS", "FGTS" e "PASEP"

3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais.....34.....R\$ 12.000,00

#### **04 – Secretaria de Finanças**

01 – Contabilidade, Arrecadação e Fiscalização

0412301050.0010 – Pagamento Dívida Fundada, Precatórios Judiciais

4.6.90.71.00.0000 – Principal da Dívida Contratual.....47.....R\$ 7.000,00

#### **05 – Secretaria de Obras, Viação e Trânsito**

01 – D. M. E. R.

0412200102.0070 – Manutenção e Desenvolvimento Atividades Secretaria de Obras

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....61.....R\$ 14.000,00

#### **06 – Secretaria de Educação e Cultura**

01 – Ensino Fundamental Educação 0/6 anos - 26%

1236100472.0110 – Manutenção Desenvolvimento do Ensino Fundamental

3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais.....85.....R\$ 9.500,00

#### **07 – Secretaria de Saúde e Ação Social**

01 – Fundo Municipal de Saúde

1030200332.0019 – Manutenção e Desenvolvimento do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo.....131.....R\$ 5.000,00

3.3.90.32.00.0000 – Material de Distribuição Gratuita.....132.....R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....134.....R\$ 5.000,00

3.3.90.48.01.0000 – Demais Auxílios Financeiros Pessoas Físicas.....135.....R\$ 2.000,00

**Total.....R\$ 64.500,00**

**Art.2º** - As despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, serão cobertas mediante a redução em igual valor da seguinte dotação orçamentária, sendo o valor de R\$ 47.000,00 ( quarenta e sete mil reais ) por deduções orçamentárias e R\$ 17.500,00 ( dezessete mil e quinhentos reais ) por superávit financeiro do Exercício Anterior.

**05 – Secretaria de Obras, Viação e Trânsito**

01 – D.M.E.R

0412200102.007 – Manutenção Desenvolvimento Atividades Secretaria de Obras

3.1.90.04.00.0000 – Contratação p/Tempo determinado.....55.....R\$ 2.000,00

0412201011.0050 – Aquisição Equipamento e Material Permanente

4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente.....65.....R\$ 6.000,00

**06 – Secretaria de Educação e Cultura**

01 – Ensino Fundamental/Educação 0/6 anos

1236500411.0080 – Aquisição Reforma Prédio Inst. Ensino Pré - Escolar

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações.....98.....R\$ 2.000,00

1236500411.0140 – Equipamento P/Ensino de 0/6 anos

4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente.....99.....R\$ 2.000,00

1236500412.0100 – Manutenção da Educação Pré - Escolar

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....100.....R\$ 2.000,00

**07 – Secretaria de Saúde e Ação Social**

01 – Fundo Municipal de Saúde

1030200331.0190 – Aquisição Equipamento e Material Permanente

4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente.....122.....R\$ 5.000,00

1030200332.0190 – Manutenção e Desenvolvimento Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....125.....R\$ 15.000,00

4.4.50.42.00.0000 – Auxílios.....137.....R\$ 2.000,00

03 – Fundo Municipal Assistência Social

0824400292.0210 – Manutenção Desenvolvimento Fundo Municipal Ação Social

3.3.50.43.00.0000 – Subvenções Sociais.....151.....R\$ 2.000,00

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo.....152.....R\$ 4.000,00

**20 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

01 – Reserva de Contingência

9999900999.000 – Reserva de Contingência

9.9.99.99.00.0000 – Reserva de Contingência.....187.....R\$ 5.000,00

**Total.....R\$ 47.000,00****Art.3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, em 15 de outubro de 2003.****Olmir Rossi**  
**Prefeito Municipal****REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE****Paulo Roberto Tomasini**  
**Secretário de Administração**